

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL



**FEDERALIZAÇÃO DOS CRIMES CONTRA
TRANSPORTADORAS DE VALORES**

CSPCCO NOV/2016

I – Ataques a Transportadoras de Valores e Carros Forte.

Panorama Atual

2014 – 57 ataques – SP, BA e RJ

2015 - 71 ataques – SP, BA e PE (+24%)

**Ataques a caixas eletrônicos – 2015 -
Redução de 17% em todo país, mesmo com
crescimento**

II – EXPLOSÕES EM CAIXAS ELETRÔNICOS

2013-2014 – CRESCIMENTO MENOR QUE EM 2012/2013:

7% (2013/2014) X 16,36% (2012/2013) - CONTRAF/DIEESE

23ª POSIÇÃO ENTRE AS UNIDADES FEDERATIVAS

**TODOS OS TIPOS DE ARROMBAMENTOS – MAÇARICO,
SERRA COPO, EXPLOSIVOS E MECÂNICO**

2015 : - 17% ATAQUES NO PAÍS

***Fórum Nacional de Repressão a Ataques a Instituições
Financeiras – MJ 2013, 2014 e 2015 – padronização de
procedimentos e troca de informações e experiências.**

II – ENTENDENDO O CRIME

II.1 - Nacionalmente

A – Fatores Socioeconômicos:

Elevação da renda – Elevação número de agências - ATMs - “Conveniências Bancárias”, Ausência de vinculação da Análise de Risco - Pequeno Investimento do Setor Bancário em Segurança – BB +300 terminais isolados – maior volume de dinheiro em circulação

B – Fatores Geográficos: extensão continental do país –

Grandes distâncias dos centros de concentração de efetivo policial Falta de controle no trânsito doméstico de pessoas – aéreo/terrestre

C – Fatores Políticos : Falta de adoção de procedimentos de investigação policial e técnico-científica - Falta de integração entre bases de dados e sistemas - Ausência de Controle Efetivo da Fabricação, Comércio, Transporte e Utilização de Explosivos – rastreabilidade – Falta de repressão ao tráfico de armas - Falta de Cooperação entre instituições – Coordenação e controle

D – Fatores Tecnológicos

Boom na acessibilidade e complexidade dos meios de comunicação –*Smart Phones, Whatsapp, Blackberry*, Rádios e Internet - Centralização de Concessionárias de Telefonia – Delay na implementação de ordens judiciais de interceptação – (DF até 6 dias) – Morosidade em casos de quebras de sigilo de ERBS – Falta de padronização – Ausência de

E – Fatores Jurídicos

Baixa Apenação – Falta de Tipicidade Específica

**Política de Penas Mínimas – Flexibilização na rigidez de normas processuais penais =
Reincidência**

Dicotomia entre Política Judiciária X Política de Segurança Pública : ESTRATÉGICO

Distanciamento entre POLÍCIA, MP e PODER JUDICIÁRIO

III - FEDERALIZAÇÃO

I – Modelo a ser adotado:

**A - De atribuições, De competência,
Atribuição e Competência**

**B – Atribuições: O DPF absorverá, sozinho a
atividade de investigação – Perda de
capilaridade na obtenção de informações –
Retardo na obtenção da prova técnica –
fragmentação de investigações**

C - De competência – Processos versando sobre Organizações Criminosas – Pequeno número de varas federais – Varas com competência exclusiva para processos de Ocs – Operações Conexão Holanda e Galileu

D – Modelo atual, possibilidade de atuação direta da PF – Art. 144 da CF – isoladamente ou em cooperação com unidades de polícia civil.